



COMARCA DE PARANAVAÍ

2ª VARA CÍVEL DE PARANAVAÍ - PROJUDI

Avenida Paraná, 1422 - Jardim América - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-190 - Fone: (44) 3422-1530 - Celular: (44) 99716-4338 - E-mail: b080@tjpr.jus.br

Processo: 0011907-80.2022.8.16.0130

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente(s): COOPER CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Executado(s): JUNIOR ROSA DOS SANTOS

CUSTAS POSTERGADAS: não

Urgente: não

JUSTIÇA GRATUITA: não

Tipo do Mandado: Mandado Comum

Custas do Mandado: Avaliação (Pago)

- MANDADO DE AVALIAÇÃO - REGIÃO 07 -

Cumprimento n.:0011907-80.2022.8.16.0130.0011 - Prazo: 15 dias úteis

O(A) Juiz(iza) de Direito Maria de Lourdes Araújo, da 2ª Vara Cível de Paranavaí, referente ao(à) **Promovido: JUNIOR ROSA DOS SANTOS**, endereço **Rua José Antônio Gal Fernandes, 88 - Vila Prudência - PARANAVÁI/PR - CEP: 87.717-045**, portador(a) do CPF 061.729.889-05

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial de Justiça que proceda à **AVALIAÇÃO** do veículo **HONDA/CG 150 TITAN KS, PLACA: ANY-8482, ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2006, CHASSI: 9C2KC08106R929932**, conforme documentos em anexo.

Endereço da Diligência: Rua José Antônio Gal Fernandes, 88 - Vila Prudêncio - PARANAÍ/PR - CEP: 87.717-045.

Paranavai, 26 de setembro de 2025.
Sandra Elisa Clariano da Silva Simplicio
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)

(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)

OBSERVAÇÃO: Comunicação expedida em conformidade com documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi>. Caso sejam anexados documentos à presente comunicação, estes poderão ser visualizados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção "Consulta via Chave de Validação" e utilizando a **chave identificadora** (código de acesso) fornecida na contráfóte desta comunicação. O conteúdo integral do processo poderá ser acessado, dependendo do seu nível de sigilo e do(a) destinatário(a) desta comunicação, pelo (a) advogado(a) habilitado(a) nos autos ou pela parte, através de senha de acesso pessoal ao sistema Projudi, que deverá ser solicitada à Secretaria da Unidade Judicial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PROE
Validação deste em <https://projudi.ljpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXPV 63BT2 QJ4WL NEF5B

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX6Z T87W7 DXFPG BMZDD

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de outubro de 2025, em cumprimento ao respeitável MANDADO anexo, autos SOB N° 11907-80.2022.8.16.0130, dirigi-me ao endereço declinado no r.Mandado, nesta cidade e Comarca, e sendo aí, PROCEDI A AVALIAÇÃO do veículo indicado no r.mandado: HONDA/CG 150 TITAN KS, PLACA: ANY8482, ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2006, CHASSI: 9C2KC08106R929932, possuindo pequenos e médios riscos por toda a sua extensão, com uma avaria (amassado) maior na parte superior do tanque de combustível, pneus em regular estado, estando com seu estado geral de conservação regular (conforme imagens anexas), com a parte mecânica e elétrica só podendo ser avaliadas por profissionais nas áreas.

AVALIAÇÃO: Com base na tabela FIPE, bem como levando em consideração o estado do veículo, avalio-a em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Do que para constar, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

RODRIGO VIZALLI
OFICIAL DE JUSTIÇA

